



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 2768
Em 31 / 07 / 25
Salomão
EXPEDIENTE

Ofício nº 2924/2025/SG

Juiz de Fora, 30 de julho de 2025

Exmº. Sr.
José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

Assunto: Sanção do Projeto nº 211/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que SANCIONAMOS a Lei nº 15.167 que "Institui o Dia Municipal do Vinho de Inverno no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora" - "Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Vinho de Inverno no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho".

Respeitosamente,

MARIA
MARGARIDA
MARTINS
SALOMAO:135210
39668

Assinado de forma
digital por MARIA
MARGARIDA MARTINS
SALOMAO:13521039668
Dados: 2025.07.30
14:57:55 -03'00'

Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690- 7731 - Fax: (32) 3690 - 7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI Nº 15.167, de 29 de julho de 2025.

Institui o Dia Municipal do Vinho de Inverno no Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Projeto nº 211/2025, de autoria do Vereador João Wagner Antoniol.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Vinho de Inverno no âmbito do Município de Juiz de Fora, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de julho.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Juiz de Fora.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo, além de resgatar, valorizar e desenvolver a cultura milenar do vinho, gerar renda, fomentar o turismo de evento e o desenvolvimento econômico regional, transformando Juiz de Fora em uma das principais rotas do enoturismo do Brasil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 29 de julho de 2025.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

MAÍRES BARBOSA DE SOUSA
Secretária de Governo
em substituição